



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.234.776/0001-92

PAS-2020

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
SMS / TUCUMÃ-PA

ANO: 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.234.776/0001-92

GESTOR MUNICIPAL

Aline Pereira Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Géssyca Silva Ribeiro
Enfermeira/Coordenadora da Atenção Básica

Patrícia Maria Witeck
Enfermeira/Coordenadora da Vigilância em Saúde

Rayane Santos Pontes
Enfermeira/ESF/SMS

Kamila Serra de Araújo
Enfermeira/Coordenadora da ESF-1

Leilane Pereira Assunção
Enfermeira/Coordenadora da ESF-2

Flaviana Ferreira da Silva
Enfermeira/Coordenadora da ESF-3

Brais Ricardo Barretos Dutra
Enfermeira/Coordenadora da ESF-4

Érika Sousa Lima
Enfermeira/Coordenadora da ESF-5

Eleuza da Silva Aguiar
Enfermeira/Coordenadora da ESF-6

Rogério José Machado
Odontólogo/Coordenador do CEO

Maria Nilva Lima da Silva
Diretora/Adm do Centro de Saúde Ambulatorial

Carmen Dolores Vale do Nascimento Gouveia
Nutricionista/Coordenadora do NASF

Jander Vinícius Vieira
Enfermeiro/Coordenador do CAPS

Alessandro de Souza Pereira
Assessor Especial/SMS

Aguinaldo Silva Alves
Técnico responsável pela digitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.234.776/0001-92

IDENTIFICAÇÃO

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.234.776/0001-92

Endereço: *Rua do Jambeiro nº 284 – Setor Morumbi – Tucumã-PA*

CEP: 68.385-000

Telefone: (94) 3433-3241

E-mail: saudetuc@yahoo.com.br

- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nome: *Aline Pereira Rocha*

Decreto de Nomeação: 1.005/2020

Período de Gestão Atual: 2017/2020

E-mail: saudetuc@yahoo.com.br

- **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Endereço: *Avenida dos Estados nº 480* Bairro: *Centro*

CEP: 68.385-000 Cidade: *Tucumã-PA*

Nome do Presidente: *Cícera Ribeiro Souza*

Data da posse: *23 de Novembro de 2017*

Decreto de Nomeação dos membros do CMS: 144/2017 - *Datado de: 17/10/2017.*

Resolução de Nomeação da mesa diretora do CMS: 001/2018 de *31/01/2018.*

Período de Gestão: 2017/2019

Telefone: (94)99120-9630 - *Cícera*

E-mail: conselhosmstuc@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.234.776/0001-92

PRINCIPAIS SIGLAS DOS SISTEMAS/ PROGRAMAS DA ÁREA DA SAÚDE

PAB – Piso da Atenção Básica
TFVS – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde
FMS – Fundo Municipal de Saúde
CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
PCCU – Preventivo do Câncer do Colo Uterino
MH – Mal de Hansen (Hanseníase)
TB – Tuberculose
PSF – Programa de Saúde da Família
PNI – Programa Nacional de Imunização
SINAN – Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
SISPRENATAL – Sistema de Informação sobre Pré – natal
CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
DAB - Deptº. de Atenção Básica
FNS – Fundo Nacional de Saúde.
MAC –Média e Alta Complexidade.
DVS – Deptº. de Vigilância em Saúde.
SMSTUC – Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã.
CMS – Conselho Municipal de Saúde.
PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
SEMAPS – Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social
SEMOB – Secretaria Municipal de Obras
SESPA- Secretaria Executiva de Saúde Pública
FUNASA-Fundação Nacional de Saúde
HMSA – Hospital e Maternidade Santo Agostinho
HMNSN– Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Nazaré
SEMED- Secretaria Municipal de Educação e Desportos
COOPERSEVIÇO- Cooperativa de Serviços
SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
ESF- Estratégia de Saúde da Família
OSCIPS – Organização Social
VISA- Vigilância. Sanitária
MS- Ministério da Saúde
ASSICA- Associação Comercial
LACEN- Laboratório Central
CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.234.776/0001-92

APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde de 2020 deve operacionalizar as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde em vigência (2018-2021) e tem como propósito determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da melhoria da gestão do SUS.

A Programação Anual de Saúde aqui apresentada é o desdobramento do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 revisada para 2020, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e representa todas as ações que são executadas pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS). Com ela a Secretaria de Saúde de Tucumã reforça o compromisso com o planejamento das suas ações, garantindo a transparência da gestão do SUS e a melhoria da qualidade das ações e dos serviços prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.234.776/0001-92

RECURSOS FINANCEIROS (Previsão Orçamento para o Ano: 2020)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD. PPA	PROGRAMAS	PERÍODO	RECURSOS (R\$)
2055	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2020	50.000,00
2056	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	2020	4.582.000,00
2057	Manutenção do Bloco Gestão do SUS	2020	42.800,00
2058	Manutenção do Bloco PAB – Atenção Básica	2020	9.706.902,00
2066	Manutenção do Bloco MAC – Ambulatorial e Hospitalar	2020	6.548.200,00
2071	Manutenção do Bloco Assistência Farmacêutica	2020	350.000,00
2074	Manutenção da Vigilância Sanitária	2020	176.100,00
2075	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	2020	526.500,00
2076	Manutenção Outros Programas de Vigilância em Saúde	2020	137.200,00
-	Recurso para o Enfrentamento ao Novo Coronavírus – Covid-19	2020	3.375,752,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.234.776/0001-92

CRONOGRAMA DAS AÇÕES DE SAÚDE DA GESTÃO

PAS: 2020

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2020

1 - ATENÇÃO BÁSICA

DIRETRIZ Nº 1 – Fortalecimento da atenção à saúde da população mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada, garantindo o acesso, resolutividade e qualidade às ações e serviços de saúde, otimizando, readequando e ampliando a sua oferta, integrando recursos na busca da promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 – Implantar, expandir, qualificar e garantir à população do município um conjunto de ações básicas, articulado a um sistema, promoção e assistência integral à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Responsável	Meta prevista para 2020	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
1.1.1	Garantir que no mínimo 75% da população tenha acesso aos serviços da Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Atenção Básica	73,00	75,00	Percentual
Ação 01	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).					
Ação 02	Ampliar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.					
Ação 03	Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Básica de Saúde.					
Ação 04	Garantir equipes estratégicas da APS-Atenção Primária à Saúde; ESF-Estratégia de Saúde da Família; ESB-Estratégia de Saúde Bucal; e NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família.					
Ação 05	Garantir o cadastramento da população da área de abrangência na Estratégia de Saúde da Família.					
Ação 06	Implementar o Programa de melhorias do acesso e da qualificação da atenção básica-PMAQ em todas as Estratégias de Saúde da Família.					
Ação 07	Adequar as estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde para realização de ações conforme parâmetros da atenção Primária em saúde que garantem maior resolutividade neste nível de atenção.					
Ação 08	Garantir/renovar os mobiliários e equipamento necessários utilizados nas Unidades Básicas de Saúde conforme parâmetros da atenção Primária em saúde que garantem maior resolutividade neste nível de atenção.					
Ação 09	Manter o Programa Melhor em Casa, afim de fortalecer a atenção domiciliar com atendimento multiprofissional como uma extensão dos serviços hospitalares no lar do paciente.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.234.776/0001-92

Ação 10	Garantir os serviços do Núcleo de Apoio a Estratégia de Saúde da Família-NASF.
Ação 11	Implementar as ações do Programa Saúde na Escola-PSE, em todas as escolas públicas pactuadas.
Ação 12	Garantir as ações e serviços da Academia da Saúde.
Ação 13	Implantar e ampliar o número de Unidades de Saúde com o Programa de Controle do Tabagismo.
Ação 14	Implementar ações de alimentação e nutrição nos serviços de saúde, conforme o PNAN-Política Nacional de Alimentação e Nutrição na rede de atenção à saúde do município.
Ação 15	Manter os profissionais médicos do programa Mais Médicos nas Unidades de Saúde da Atenção Básica.
Ação 16	Manter equipes de ESF's com quadro de profissionais completo.
Ação 17	Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas Unidades Básicas de Saúde do município.
Ação 18	Implantar/garantir dispositivos móveis e aplicativo para os Agentes Comunitários de Saúde registrarem suas ações diariamente.
Ação 19	Proporcionar desde os Agentes Comunitários de Saúde até o profissional Médico melhores condições de trabalho.
Ação 20	Garantir atendimento comunitário em Saúde.
Ação 21	Garantir os serviços de Prevenção e Controle dos Agravos Nutricionais.
Ação 22	Garantir a oferta do Dispositivo Intrauterino DIU – nos serviços de atenção básica.
Ação 23	Implementar o atendimento itinerante nas áreas descobertas na zona urbana e zona rural, com ações de prevenção e promoção de saúde, através da equipe de multiprofissionais em saúde.
Ação 24	Garantir as ações dos serviços de Controle do Diabetes.
Ação 25	Garantir as ações dos serviços de Controle da Hipertensão.
Ação 26	Garantir as ações dos serviços de Eliminação da Hanseníase.
Ação 27	Garantir as ações dos serviços de Controle da Tuberculose.

OBJETIVO Nº 1.2 – Reduzir o número de óbitos no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Responsável	Meta prevista para 2020	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
1.2.1	Reduzir anualmente 10% de óbitos no município.	Percentual de redução de óbitos no município.	Atenção Básica	10,00	10,00	Percentual
Ação 01	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doença respiratórias crônicas).					
Ação 02	Reduzir a taxa de mortalidade infantil.					
Ação 03	Reduzir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.234.776/0001-92

Ação 04	Investigar e encerrar anualmente os óbitos de mulheres em idade fértil dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.
Ação 05	Investigar e encerrar anualmente os óbitos infantis e fetais dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.
Ação 06	Investigar e encerrar anualmente os óbitos Maternos dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.

OBJETIVO Nº 1.3 – Organizar e fortalecer as ações voltadas a saúde da mulher, do homem, do idoso, rede materno infantil, adolescente, pessoa com deficiência e saúde mental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Responsável	Meta prevista para 2020	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
1.3.1	Garantir 100% das ações voltadas para saúde da população.	Percentual de ações voltadas para saúde da população.	Atenção Básica	90,00	100,00	Percentual
Ação 01	Intensificar a coleta de preventivo de câncer de colo de útero nas mulheres de 25 a 64 anos cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde.					
Ação 02	Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 a 69 anos cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde.					
Ação 03	Aumentar a proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde suplementar					
Ação 04	Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.					
Ação 05	Aumentar a proporção de Nascidos Vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.					
Ação 06	Implementar o cuidado a atenção qualificada à gestante e ao recém-nascido					
Ação 07	Garantia hospitalar para o parto a todas as gestantes.					
Ação 08	Garantir acompanhamento das crianças de risco até um ano de vida.					
Ação 09	Garantir a avaliação nutricional das crianças menores de 07 anos nas Unidades de Saúde.					
Ação 10	Implantar as ações do Amamenta e Alimenta Brasil.					
Ação 11	Implantação do protocolo de Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância, que contribui diretamente para a redução da morbi-mortalidade, além de possibilitar a melhor organização dos serviços.					
Ação 12	Implantar/garantir ações de saúde aos jovens do município, envolvendo ergonomia em sala de aula, análise postural, nutricional, oftalmológica, saúde oral, acuidade auditiva, sexualidade e cidadania.					
Ação 13	Implantar um protocolo de acolhimento, abordagem e notificação de crianças e adolescentes suspeitos ou confirmados de maus-tratos, abuso sexual, violência e trabalho infantil.					
Ação 14	Realizar ações de matricialmente sistemático por CAPS com equipes de Atenção Básica.					
Ação 15	Garantir ação/mobilização para reduzir casos suspeitos ou confirmados de depressão.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

Ação 16	Estabelecer uma rede de atenção e de instrumento de informação do atendimento integrado do usuário de saúde mental.
Ação 17	Criar um instrumento informativo "Caderno de saúde mental" contendo o fluxo, procedimentos e condutas básicas para os profissionais de saúde.
Ação 18	Encaminhar os Usuários aos Centros de Recuperação, para o apoio ao tratamento dos usuários de álcool e drogas.
Ação 19	Criação de seminário sobre saúde mental integrada à rede básica e Estratégia Saúde da Família.
Ação 20	Realizar eventos que festejam com as Pessoas Portadoras de Doenças Especiais.
Ação 21	Garantir as ações de CONTROLE DO TABAGISMO, com acompanhamento cognitivo comportamental e apoio medicamentoso incentivando a cessação do tabaco.
Ação 22	Manter os serviços do CAPS aos usuários com quadro do funcionário completo.
Ação 23	Implantar, por meio de parcerias, o programa de cuidados a pessoas idosas.
Ação 24	Implantar na Atenção Básica, um plano de cuidados com a interação do idoso e de sua família.
Ação 25	Implantar e elaborar normas de serviços para atender usuários geriátricos na Atenção Básica.
Ação 26	Capacitar a equipe de saúde para reconhecer as grandes síndromes geriátricas para prever intervenções multidisciplinares que visam recuperar a capacidade funcional dos idosos.
Ação 27	Criar acesso, através do sistema de saúde, a serviços especializados de nutrição, sexualidade na terceira idade, combate e prevenção a dor.
Ação 28	Promover ação intersectorial com assistência social, cultura, e esporte e lazer.
Ação 29	Promover campanhas anuais à saúde do homem para detecção de câncer de próstata.
Ação 30	Ofertar em todas as consultas de urgências ao homem, exames de rotina.
Ação 31	Adequar horários que facilite o acesso ao usuário que trabalha o dia todo e aos homens do campo.
Ação 32	Manter adequação física de todas as Unidades de Saúde para atender o deficiente.
Ação 33	Garantir a atuação de equipe multiprofissional (fisioterapeuta e nutricionista) no cuidado à pessoa com deficiência.
Ação 34	Garantir atendimento domiciliar multidisciplinar (médico, fisioterapeuta, psicólogo e etc) aos impossibilitados de deslocar-se até as Unidades de Saúde.
Ação 35	Realizar ações de promoção e prevenção à saúde no âmbito da política da pessoa com deficiência.
Ação 36	Encaminhar para a assistência ambulatorial e hospitalar para prestar atendimento nos casos de reabilitação.
Ação 37	Intensificar informações buscando ampliar as condições de acesso à alimentação e reduzir o seu peso no orçamento familiar.
Ação 38	Garantir os serviços do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, através do PSE na Escola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.234.776/0001-92

Ação 39	Implantar ações de orientação com parcerias da educação em saúde e assistência social sobre nutrição e alimentação a grupos populacionais determinados, e assegurar a qualidade biológica, sanitária e nutricional dos alimentos e seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilo de vida saudável.
Ação 40	Ampliar as ações na área de saúde bucal, com ênfase na questão do câncer bucal e na ampliação do atendimento a toda população.
Ação 41	Distribuir kits de higiene bucal nos consultórios e nas escolas e programar ações na saúde bucal infantil.
Ação 42	Manter o serviço de atendimento de prótese dentária na Unidade de Saúde de Especialidade Odontológica.
Ação 43	Manter o Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD) com confecção de próteses dentárias.
Ação 44	Garantir os serviços de prevenção, informação, orientação e atividades educativas em saúde bucal nas Escolas.
Ação 45	Garantir agendamento específico para gestantes, idosos, pacientes especiais, realizando atividades educativas, preventivas e curativas.

2 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DIRETRIZ Nº 1 – Ampliação e qualificação da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

OBJETIVO Nº 1.1 – Garantir as ações de Média e Alta Complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Responsável	Meta prevista para 2020	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
2.1.1	Garantir 90% as ações de Média e Alta Complexidade.	Percentual de ações realizadas de Média e Alta Complexidade.	Atenção de Média e Alta Complexidade	90,00	90,00	Percentual
Ação 01	Garantir os atendimentos das urgências e emergências.					
Ação 02	Garantir a realização das cirurgias eletivas.					
Ação 03	Garantir a realização dos Partos Normais e Cesário.					
Ação 04	Ampliar os serviços ofertados à saúde da mulher de consultas com profissional Ginecologia e realização de exames de ultrassom.					
Ação 05	Garantir a realização de exames de Média e Alta Complexidade.					
Ação 06	Garantir a realização de Raio-X					
Ação 07	Ofertar atendimento especializado (cardiologia, oftalmologia, ortopedia e outras especialidades)					
Ação 08	Garantir o funcionamento das Unidades da Atenção Especializada.					
Ação 09	Manter as Unidades da atenção especializada com quadro de profissionais completo.					
Ação 10	Garantir e melhorar a continuidade dos serviços prestados pela casa de apoio a pacientes em Tratamento Fora de Domicílio-TFD em Belém-PA.					
Ação 11	Ampliar a cobertura de exames de análises clínicas e de imagem.					

Ação 12	Reduzir internações hospitalares por causas sensíveis através da adesão ao atendimento do Programa Melhor em Casa.
Ação 13	Manter a rede de assistência a Saúde Mental através do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-I
Ação 14	Garantir as ações de matriciamento realizadas pelo CAPS com as equipes de Atenção Básica.
Ação 15	Ampliar os procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade de acordo com a demanda existente para a população residente.
Ação 16	Manter prestação de serviços em saúde através de credenciamento, convênios e contratos.
Ação 17	Acompanhar, avaliar e monitorar o cumprimento do teto físico e financeiro referente às cirurgias eletivas junto aos prestadores de serviços no município de Tucumã.

3 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DIRETRIZ Nº 1 – Promover Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 1.1 – Garantir ao usuário do SUS o acesso a medicamentos de qualidade, seguros e eficazes, otimizando todo o processo de disponibilização de insumos farmacêuticos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Responsável	Meta prevista para 2020	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
3.1.1	Garantir o aumento anual das ações da Assistência Farmacêutica de modo a atingir ao final 95%.	Percentual de ações da Assistência Farmacêutica realizada.	Assistência Farmacêutica	90,00	95,00	Percentual
Ação 01	Implantar e manter o sistema HORUS garantindo informações e dados reais de Assistência Farmacêutica Municipal.					
Ação 02	Implantar o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)					
Ação 03	Realizar ações de educação permanente relacionadas à Assistência Farmacêutica e ao uso racional e seguro de medicamentos.					
Ação 04	Revisar e publicar anualmente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)					
Ação 05	Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao consumo médio mensal.					
Ação 06	Garantir insumos e medicamentos para os pacientes através da Farmácia Central, de acordo com a demanda existente da rede municipal de saúde.					
Ação 07	Manter na Unidade Farmacêutica Central um farmacêutico na totalidade do período de funcionamento.					
Ação 08	Promover consultas farmacêuticas aos pacientes identificados pela equipe de saúde com necessidade de intervenção.					

Ação 09	Promover a descentralização da dispensação de medicamentos para as unidades de saúde da rede municipal.
---------	---

4 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ Nº 1 – Redução dos riscos e agravos à saúde por meio de ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 – Reduzir os riscos sanitários através da execução de ações de fiscalização e educação sanitária e vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Responsável	Meta prevista para 2020	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
4.1.1	Garantir 100% das ações de vigilância sanitária para diminuição dos riscos sanitários.	Percentual de ações de Vigilância Sanitária realizadas.	Vigilância Sanitária	90,00	100,00	Percentual
Ação 01	Realizar as ações do grupo de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias ao município.					
Ação 02	Manter o percentual de monitoramento da qualidade da água para o consumo humano, conforme a Diretriz nacional do programa de Vigilância da Água de Consumo Humano (VIGIÁGUA).					
Ação 03	Atender as denúncias e ou reclamações relacionadas a Vigilância Sanitária.					
Ação 04	Elaborar e distribuir matérias educativos, referente a Vigilância Sanitária Municipal.					
Ação 05	Garantir ações educativas de Vigilância Sanitária junto às equipes do Programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.					
Ação 06	Cadastrar e inspecionar as Unidades de saúde pública municipal.					
Ação 07	Cadastrar e inspecionar todos estabelecimentos de ensinos públicos e particulares do município.					
Ação 08	Cadastrar e inspecionar todos os estabelecimentos comerciais sujeitos ao controle sanitário municipal.					
Ação 09	Garantir a participação dos profissionais técnicos da Vigilância Sanitária em educação continuada nos eventos do Ministério da Saúde, de acordo com as necessidades do município.					
Ação 10	Manter a cobertura anual de vacinação antirábica animal (cães e gatos) no município.					

OBJETIVO Nº 1.2 – Implementar as ações e serviços de vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Responsável	Meta prevista para 2020	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
4.2.1	Garantir 100% ações de Vigilância em Saúde.	Percentual de ações realizadas.	Vigilância em Saúde	95,00	100,00	Percentual
Ação 01	Garantir a cobertura vacinal do calendário nacional básico de vacinação de crianças menores de 2 anos.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

Ação 02	Garantir insumos e vacinas de rotina e campanhas de vacinação.
Ação 03	Acompanhar e monitorar os indicadores do Programa de monitoramento das ações de Vigilância em Saúde (PMAVS)
Ação 04	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de HANSENÍASE diagnosticados nos anos das coortes.
Ação 05	Manter a redução de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.
Ação 06	Manter reduzido o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.
Ação 07	Garantir o controle através de ações de tratamento, prevenção, promoção e recuperação dos agravos: Hanseníase, Tuberculose, Chagas e DST/AIDS.
Ação 08	Implantar as ações dos serviços de saúde do trabalhador.
Ação 09	Garantir a realização de notificação, investigação e registro das doenças e agravos no sistema de informação local.
Ação 10	Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.
Ação 11	Encerrar anualmente os casos de doença de notificação compulsória imediata registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.
Ação 12	Manter a proporção de registro de óbitos por causa básica definida.
Ação 13	Aumentar a proporção de preenchimento do campo "OCUPAÇÃO" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.
Ação 14	Notificar e investigar os casos de incidência de diarreia (SURTOS).
Ação 15	Manter a cobertura de imóveis, através de visitas domiciliares por ciclos para controle vetorial da DENGUE.
Ação 16	Manter reduzido o número absoluto de óbito por Dengue.
Ação 17	Reduzir a incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na região de abrangência.
Ação 18	Realizar levantamento rápido do índice de infestação por Aedes Aegypti – LIRAA.
Ação 19	Notificar e investigar os casos de Leishmaniose Visceral Humana.
Ação 20	Garantir a execução do plano de contingência da DENGUE.
Ação 21	Garantir ações de educação em saúde voltadas para a redução de doenças causadas pelo acúmulo de lixo e ambientes propícios aos vetores.
Ação 22	Garantir treinamentos/capacitações aos profissionais de saúde relacionados ao controle de vetores (DENGUE).

5 GESTÃO EM SAÚDE

DIRETRIZ Nº 1 – Fortalecimento da Gestão do SUS.

OBJETIVO Nº 1.1 – Fortalecer a gestão do trabalho e o desenvolvimento dos trabalhadores da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Responsável	Meta prevista para 2020	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
5.1.1	Garantir 100% as ações de Gestão.	Percentual de ações realizadas.	Gestor	95,00	100,00	Percentual
Ação 01	Garantir cursos, treinamentos, capacitações para a Equipe de Saúde para promover o "Bom Atendimento", de humanização aos serviços de saúde.					
Ação 02	Incorporar tecnologia de coleta móvel para as atividades dos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias.					
Ação 03	Garantir material de expediente para os cursos, oficinas, palestras, seminários, etc.					
Ação 04	Realizar concurso público para as diversas categorias profissionais da SMS, para reposição dos défcits.					
Ação 05	Elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salário da Saúde com participação democrática dos sindicatos e funcionários de cada categoria profissional com isonomia salarial e avaliação do perfil profissional.					
Ação 06	Elaborar e executar o Plano de Educação Permanente em Saúde.					
Ação 07	Manter atualizado os dados do Conselho Municipal de Saúde no SIACS.					
Ação 08	Garantir dotação orçamentária para o Conselho Municipal de Saúde;					
Ação 09	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Tucumã com as condições de estrutura física, insumos, técnicas, administrativas e de pessoal.					
Ação 10	Realizar mensalmente as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde.					
Ação 11	Manter os instrumentos de gestão em dia aprovados pelo CMS.					
Ação 12	Apoiar os Conselheiros de Saúde e as Conferências Municipais de Saúde com vistas ao seu fortalecimento para que possam exercer plenamente os seus papéis.					
Ação 13	Implantar e manter o sistema de OUVIDORIA no município de Tucumã.					
Ação 14	Acolher, analisar e responder as demandas da ouvidoria dentro dos prazos estabelecidos.					
Ação 15	Garantir as informações aos usuários do SUS de seus direitos e deveres.					
Ação 16	Garantir aos gestores e técnicos da SMS capacitações/treinamentos sobre planejamentos e execução das ações.					
Ação 17	Garantir qualificação aos servidores da saúde, desde a porta de entrada até a conclusão do caso para que o paciente sinta acolhido e veja o interesse dos profissionais em solucionar os seus problemas.					
Ação 18	Acompanhar e monitorar as verbas destinadas para os programas de saúde (ficar atentos para não perder as verbas destinadas para nossas ações de saúde).					

Ação 19	Garantir materiais educativos, materiais de expediente e combustível aos profissionais e supervisores para atividades de campo e supervisões.
Ação 20	Implementar e manter os serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
Ação 21	Garantir capacitação permanente dos profissionais de saúde que atuam nos serviços de urgência e emergência.
Ação 22	Garantir manutenção dos insumos necessários nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
Ação 23	Garantir manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Mun. De Saúde.
Ação 24	Acompanhar e monitorar as obras com recursos do Requalifica UBS através do SISMOB.

6 INVESTIMENTOS NO SUS

DIRETRIZ Nº 1 – Ampliação e fortalecimento da capacidade de investimentos na rede de serviços de saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 – Fortalecer a capacidade de investimentos no âmbito da saúde, otimizando e ampliando a estrutura física e tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Responsável	Meta prevista para 2020	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
6.1.1	Garantir 100% de investimento na saúde municipal.	Percentual a ser alcançado de investimento no município.	Gestor	95,00	100,00	Percentual
Ação 01	Aquisição de um veículo tipo VAN para facilitar o transporte dos pacientes que são encaminhados para tratamento fora domicílio – TFD.					
Ação 02	Ampliar a frota de veículos tipo AMBULÂNCIA para atendimento de emergências, bem como transporte de pacientes para tratamento fora domicílio.					
Ação 03	Aquisição de veículos para atender demandas da rede municipal de saúde.					
Ação 04	Adquirir aparelhagem moderna para o Laboratório municipal, garantindo assim maior confiança nos exames realizados no município. Percentual de aparelhos adquiridos.					
Ação 05	Aquisição de aparelho de Ultrassonografia para atender demanda do município. Número de aparelho de ultrassonografia adquirido.					
Ação 06	Construir Unidades Básicas de Saúde. Número de unidades básicas de saúde construídas nos setores descobertos do município.					
Ação 07	Garantir reformas necessárias em todas as unidades de saúde básicas e especializadas do município. Percentual de Unidades com reformas de acordo com necessidade.					
Ação 08	Garantir aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes para todos os setores da rede de saúde.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.234.776/0001-92

	Percentual de aquisição conforme necessidade, através de recursos próprios/específicos ou emendas parlamentares.
Ação 09	Garantir manutenção da base descentralizada do SAMU municipal. Percentual de manutenção da base do SAMU garantida.

7 CORONAVÍRUS

DIRETRIZ Nº 1 – Combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Tucumã.						
OBJETIVO Nº 1.1 – Orientar o Sistema de Vigilância em Saúde e a Rede de Unidades de Saúde do município para atuação na identificação, notificação e investigação de casos suspeitos de Doença Respiratória Aguda pelo Covid-19, de modo a evitar e/ou mitigar os riscos de transmissão.						
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Responsável	Meta prevista para 2020	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida
7.1.1	Garantir 100% das realizações das ações.	Percentual de ações realizadas.	Gestor/ Vigilância Sanitária/ Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00	Percentual
Ação 01	Criar Centro de Atendimento para enfrentamento no novo Coronavírus, afim de identificar os casos suspeitos e confirmados.					
Ação 02	Contratar ou ampliar a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existentes na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da Covid-19.					
Ação 03	Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimentos de equipamentos de proteção individual (EPI) aos pacientes e profissionais envolvidos no atendimento.					
Ação 04	Adquirir equipamentos para rede básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita de infecção pelo Covid-19 (oxímetros, entre outros)					
Ação 05	Adquirir insumos para coleta de amostras para teste RT-PCR na rede pública municipal					
Ação 06	Adquirir testes sorológicos para detecção de anticorpos de Covid-19.					
Ação 07	Instalar tendas fora da unidade com sala de espera e consultório para atendimento, com objetivo de isolar esses pacientes da demanda dos serviços de saúde.					
Ação 08	Disponibilizar/garantir transportes pela Ambulância UTI de pacientes graves para os hospitais de referência.					
Ação 09	Garantir/ampliar leitos de internação para atendimento de casos suspeitos e confirmados da Covid-19 no município.					
Ação 10	Disponibilizar/garantir na farmácia básica municipal os itens da lista de medicamentos prioritários para os pacientes com casos confirmados da Covid-19.					
Ação 11	Investigar e inserir os casos leves e moderados de Covid-19 no sistema (E-SUS VE)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

Ação 12	Investigar e inserir os casos SRAG no sistema SIVEP Gripe.
Ação 13	Notificar e inserir os casos de Covid-19 no sistema de MONITORAMENTO COVID-19.
Ação 14	Garantir o monitoramento através da equipe de saúde aos casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de Covid-19.
Ação 15	Adquirir ou desenvolver estratégia para o monitoramento dos casos, com acompanhamento da curva e evolução da epidemia no município e comunicação com a população.
Ação 16	Adquirir equipamentos de informática, comunicação, teleconsulta (e outros) para auxílio nas ações de monitoramento.
Ação 17	Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para orientar a população sobre medidas de higiene e uso de máscaras, para evitar a transmissão do vírus da Covid-19, através de profissionais de saúde capacitados.
Ação 18	Elaborar e executar plano de contingência para enfrentamento do novo Coronavírus Covid-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.234.776/0001-92

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã juntamente com a Prefeitura Municipal, vem desenvolvendo atividades de promoção da saúde em sua gestão da Atenção Básica, tais como melhoria das Unidades Básicas de Saúde de acordo com programas do governo federal o QUALIFICA-UBS, por exemplo. Investimentos em recursos humanos capacitados e qualificados, recursos materiais tanto de consumo como permanente, para assim poder dar continuidade a uma saúde de qualidade atendendo todos os princípios do SUS.

Para o ano de 2020, de acordo com as metas propostas no Plano Municipal 2018/2021 as ações seguem, as aquisições e melhorias numa luta constante no sentido de melhorar cada vez mais a saúde em nosso município contribuindo assim para a saúde em geral. Vale ressaltar a importância que as instâncias estadual e federal apresentam nesse processo cumprindo com suas atribuições para que os municípios possam ter suporte em tempo hábil para a organização no processo de trabalho e dar continuidade à municipalização responsável.

Com o presente documento a Secretaria Municipal de Saúde, dará continuidade ao processo de aperfeiçoamento da gestão de saúde pública em nosso município, garantindo sempre a melhoria contínua do processo e resultados críticos contribuindo na qualidade de vida de todos os cidadãos.

ALINE PEREIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1.005/2020-PMT/GAB